



**RESOLUÇÃO nº593/2024  
de 19 de agosto de 2024.**

O Presidente do Conselho Universitário (Consuni), Professor Kaio Henrique Coelho do Amarante, no uso de suas atribuições e de acordo com o Parecer Consuni n. 11, de 24 de julho de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa, da Universidade do Planalto Catarinense (Uniplac), conforme anexo.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Kaio Henrique Coelho do Amarante  
Presidente do CONSUNI**





## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA

### CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

**Art. 1º** As Atividades Complementares (ACs) são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e atitudes do aluno, inclusive as adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais e interdisciplinares, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto às comunidades. Ainda, são contempladas a iniciação científica, as atividades de monitoria, o estágio curricular não obrigatório, o trabalho voluntário e demais atividades previstas pelo Colegiado do Curso, conforme preconizam as Diretrizes Curriculares do Curso de Letras, a Resolução CNE/CES 18, de 13 de março de 2002 e a Resolução CNE/CP n. 2, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** As Atividades Complementares são obrigatórias para a integralização curricular do Curso de Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa, com carga horária mínima de 200 horas, de acordo com as Diretrizes Curriculares do Curso e a estrutura curricular.

**Art. 3º** As Atividades Complementares são requisito indispensável à colação de grau, devendo ser realizadas ao longo do curso e constar obrigatoriamente no histórico escolar.

### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art. 4º** O objetivo das Atividades Complementares é enriquecer o currículo do curso de Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa, possibilitando o aprofundamento da estrutura curricular básica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento das competências e habilidades importantes para a formação profissional. Assim, destinam-se à ampliação do conhecimento para além da sala de aula, em atividades de ensino, pesquisa e extensão,





favorecendo o relacionamento entre diferentes grupos sociais, além de estimular práticas de estudos independentes, visando a progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno.

§ 1º As Atividades Complementares poderão ser realizadas no contexto interno ou fora do âmbito institucional, de acordo com as modalidades descritas no Capítulo III e no Anexo I deste regulamento.

§ 2º As Atividades Complementares devem estar relacionadas a temáticas em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso.

### CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 5º** Podem ser consideradas Atividades Complementares do Curso de Curso de Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa, conforme estabelece o Anexo I:

- I. Disciplinas afins em outros cursos;
- II. Atividades de Monitoria: prática institucional prevista no Art. 139 do Regimento Geral da UNIPLAC, privativa do aluno da graduação, e sempre vinculada a uma disciplina;
- III. Atividades de Pesquisa: formação de grupos de estudos e pesquisa constituídos por professores e alunos com filiação às áreas de atuação, conforme perfil do Curso de Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa, ou programas de iniciação científica e iniciação à docência (PIBID, PROESDE, Residência Pedagógica, entre outros);
- IV. Publicações e apresentações de trabalhos em eventos científicos;
- V. Atividades de Extensão: são executadas pelos quadros docente e discente junto à comunidade acadêmica de Lages e região;
- VI. Estágios Curriculares Não Obrigatórios: poderão ocorrer em instituições públicas e privadas, mediante convênio firmado com a UNIPLAC, não correspondendo ao estágio curricular obrigatório;
- VII. Eventos científicos e culturais: participação em Congressos, Seminários, Mostras Científicas e outros eventos científicos oferecidos pela UNIPLAC ou por outras instituições;
- VIII. Representação estudantil;



- IX. Outras atividades que o Colegiado do Curso entender necessárias ou possíveis de integralizar como complementares.

#### CAPÍTULO IV

### DO REGISTRO E DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 6º** Para os registros acadêmicos de todas as Atividades Complementares, o acadêmico deverá entregar, na Secretaria Acadêmica da instituição, requerimento específico direcionado ao Coordenador, solicitando a aprovação e a validação. Na ocasião, devem ser entregues os documentos comprobatórios originais ou cópias autenticadas, elaborados com timbre da instituição ou entidade de origem, com a discriminação de atividades, conteúdos, períodos, carga horária, formas de organização ou realização, nome da instituição promotora, privada ou pública da ACs que deseja comprovar.

**Parágrafo único.** Serão validados e registrados os certificados de instituições públicas e privadas devidamente autorizadas, com datas de participação ao longo do período do curso de Curso de Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa.

**Art. 7º** Para avaliação das atividades complementares serão considerados pelo Coordenador do Curso os seguintes critérios:

- I. Os alunos deverão realizar as atividades do 1º (primeiro) ao 8º (oitavo) semestre da graduação;
- II. A aceitação ou não da atividade realizada pelo aluno dependerá da avaliação do Coordenador;
- III. A comprovação das atividades dos alunos deverá ser feita mediante relatórios, certificados, impressos, etc.;
- IV. A cada atividade realizada, o aluno deve apresentar ao Coordenador do Curso de Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa o comprovante da atividade realizada;
- V. O aluno que não comprovar as horas de Atividades Complementares até o





final do 8º semestre letivo não poderá colar grau.

**Art. 8º** Não são consideradas Atividades Complementares:

- I.** As atividades profissionais, ainda que voltadas à área de Letras;
- II.** As atividades incompatíveis, não interdisciplinares ou não correlatas ao Curso de Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa;
- III.** As atividades realizadas em períodos anteriores ao ingresso no Curso de Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa;
- IV.** As atividades ocorridas no período em que o aluno estiver com sua matrícula trancada.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 9º** Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Aprovado pelo Colegiado de Curso Ata n. 90 de 15/03/2022 e  
NDE Ata n. 14, de 14/03/2022.**

### **ANEXO I**

<b>Tabela das Atividades Complementares do Curso de Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa da UNIPLAC</b>		
<b>Atividades Complementares</b>	<b>% de horas das atividades</b>	<b>Carga horária máxima</b>
- Disciplinas afins em outros cursos	10%	20h
- Monitorias	20%	40h
- Participação em projetos e programas de iniciação científica ou iniciação à docência	10%	20h
- Participação em grupos de pesquisa vinculados à área de formação	10%	20h
- Publicações e apresentações de trabalhos em eventos científicos	20%	40h
- Atividades diversas de Extensão	10%	20h





## Uniplac - Universidade do Planalto Catarinense

- Cursos de idiomas como ministrante	20%	40h
- Cursos de idiomas como ouvinte	20%	40h
- Organização de eventos culturais	10%	20h
- Participação em eventos na área da educação, relacionados à habilitação do curso como seminários, simpósios, palestras, fóruns, workshops, conferências, congressos, entre outros	30%	60h
- Estágio Curricular Não Obrigatório	20%	40h
- Organização de cursos e oficinas na área da educação	10%	20h
- Trabalho voluntário em atividades programadas pela Uniplac	10%	20h
- Representação estudantil (Colegiado de Curso/ CA/ DCE)	10%	20h
- Outras atividades não descritas neste anexo	Deverão ser analisadas e emitidos pareceres pelo Colegiado do Curso de Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa	

